



Escola Nacional de Formação  
e Aperfeiçoamento de  
Magistrados do Trabalho

## ANEXO 9 – TABELA DE PONTUAÇÃO COM SUBITENS DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO

### Item I - FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO EM CURSOS OFICIAIS OU RECONHECIDOS PELA ENAMAT.

Valor máximo: 25 (vinte e cinco) pontos

ATIVIDADE(S)	PONTO(S)
1) Frequência e aproveitamento em atividades formativas realizadas pela ENAMAT ou pelas Escolas Judiciais Regionais, desde que cumprida a carga horária mínima obrigatória do respectivo período de aperfeiçoamento técnico, de acordo com as normas editadas pelo CNJ e pela ENAMAT.	<b>0,5</b> por 6 h/a
2) Frequência e aproveitamento em atividades formativas não credenciadas e de outras instituições, desde que relacionadas às competências profissionais da magistratura e que não ultrapasse o limite estabelecido pela ENAMAT.	<b>0,25</b> por 6 h/a
3) Atividades exercidas na Direção, Coordenação e Assessoria ou atuação em Conselhos Consultivos ou equivalentes da ENAMAT e das Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho (até 2 pontos por cargo).	<b>1,0</b> por semestre



**Item II - DIPLOMAS, TÍTULOS OU CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS JURÍDICOS OU DE ÁREAS AFINS.**

**Valor máximo: 5 (cinco) pontos**

ATIVIDADE(S)	PONTO(S)
1) Diploma em outro curso de graduação, em área afim ao Direito, restrita às ciências humanas e sociais (máximo de 1 título).	<b>1,0</b>
2) Diploma de especialização (máximo de 1 título).	<b>2,0</b>
3) Diploma de Mestrado em Direito ou em áreas afins relacionadas com as competências profissionais da magistratura (máximo de 1 título).	<b>3,0</b>
4) Diploma de Doutorado, Pós-doutorado ou Livre-docência na área do Direito ou em outras afins relacionadas com as competências profissionais da magistratura (máximo de 1 título).	<b>5,0</b>



### Item III – ATIVIDADE DOCENTE

**Valor máximo: 5 (cinco) pontos**

ATIVIDADE(S)	PONTO(S)
1) Ministração de palestras, cursos, oficinas, laboratórios e demais ações formativas promovidas diretamente, ou mediante convênio com outras instituições, pela ENAMAT, pelas Escolas Judiciais dos Tribunais ou Conselhos do Poder Judiciário.	<b>0,50</b> por 4 h/a
2) Publicação de trabalhos científicos em Revistas dos Tribunais ou de Escolas Judiciais dos Tribunais, impressas ou eletrônicas, ou em revistas com Qualis igual ou superior a B2.	<b>1,0</b> por trabalho
3) Acompanhamento ou orientação de juízes vitaliciandos, em prática jurisdicional, em cursos de formação inicial de magistradas e magistrados.	<b>2,0</b> por curso
4) Atividades equiparadas à docência:	
4.1) participação na condição de moderador ou debatedor (até o limite de 1 ponto);	<b>0,25</b> por participação
4.2) participação como presidente de mesa ou membro de comissão organizadora (até o limite de 1 ponto);	<b>0,10</b> por participação
4.3) participação efetiva em comissão de juristas (até o limite de 1 ponto);	<b>0,25</b> por participação
4.4) participação efetiva em banca de concurso público para provimento de cargos da magistratura brasileira.	<b>1,0</b> por participação